

EDITAL N.º 015/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001146/2011-19, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar.

1 OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2016, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.
- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo.
- e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço **Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, A/C Secretaria Acadêmica. Programa de Pós-graduação em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar. Rua Vereador Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo. CEP 97670-000 São Borja/RS**. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço, Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Secretaria Acadêmica, Rua Vereador Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo. CEP 97670-000 São Borja/RS, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada no período de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso [<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/epivi/>].

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11º O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12º Para o presente edital serão disponibilizadas 40 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13º A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar obedecerá o Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Análise do currículo e histórico escolar (peso 4), previamente entregues no ato da inscrição. As pontuações estão descritas no anexo I deste edital - classificatório.

b) Prova escrita (peso 6), em data e local conforme indicado no Art. 14º - eliminatório.

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo/histórico e da prova escrita:

(Média={ (Nota do currículo/histórico x 4) + (Nota da Prova Escrita x 6) }/10).

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta na prova escrita; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 14º A prova escrita será realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, com início às 09:00 horas e duração máxima de 3 horas, em **sala de aula do Campus da Universidade Federal do Pampa**, situado no endereço **Rua Vereador Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo, São Borja/RS**.

§ 1º O candidato deverá chegar impreterivelmente no horário previsto para início da prova, caso contrário será automaticamente desclassificado da seleção.

§ 2º As referências bibliográficas para a prova escrita, estão descritas no anexo II.

4 DOS RESULTADOS

Art. 15º A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 08 de março de 2016, na página eletrônica do Curso. <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/epivi/>

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail epivi@unipampa.edu.br. No período descrito no item 6 deste edital.

5 DA MATRÍCULA

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

Art. 18º As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 14 a 15 de março de 2016, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja (endereço Rua Vereador Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo, São Borja/RS), munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) Documento original de identificação pessoal.
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.
- e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 19º O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: de 12 de janeiro a 12 de fevereiro 2016.
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 22 de fevereiro de 2016.
- c) Período para Recursos das Homologações: de 23 a 24 de fevereiro de 2016.
- d) Resultado final das Inscrições: 25 de fevereiro de 2016.
- e) Data da prova escrita: 27 de fevereiro de 2016.
- f) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 08 de março de 2016.
- g) Período para recursos prova escrita: de 09 a 10 de março de 2016.
- h) Divulgação dos resultados finais: até o dia 11 de março de 2016.
- i) Período de matrícula: de 14 a 15 de março de 2016.
- j) Data de início do curso: 17 de março de 2016.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus São Borja, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 22º Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus São Borja, através do endereço Rua Vereador Alberto Benevenuto nº 3200 – Bairro Passo, São Borja/RS, ou telefone (55)3430-9854, Ramal 2219 ou por meio do endereço eletrônico secretariaacademicasb@unipampa.edu.br.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar.

Art. 24º Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, às normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar.

Bagé, 12 de janeiro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS
E INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR DA UNIPAMPA**

Para todas as áreas de atuação/categoria profissional

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Títulos	Pontuação	Valor máximo	Pontuação atingida
Pós-Graduação			
Especialização	1 pontos por curso	3 pontos	
Mestrado	2 pontos por curso		
Doutorado	3 pontos por curso		
Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica¹			
Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área profissional	1 ponto por evento	10 pontos	
Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área profissional (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros)	1 ponto para cada 10 horas certificadas	10 pontos	
Participação em atividades extracurriculares na área profissional (projetos de pesquisa, extensão e ensino, bolsa de iniciação científica, monitorias)	1 ponto para cada 20 horas certificadas	7 pontos	
Publicação de artigo completo	2,5 pontos por publicação	5 pontos	
Publicação de resumos	1,5 pontos por publicação	5 pontos	
Total			

¹ O formulário deverá ser acompanhado do currículo lattes, impresso da Plataforma Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue sob forma de cópias, apresentadas conforme a ordem dos títulos do formulário. Não deverá ser encaminhada documentação original para comprovação do currículo. O candidato deverá apontar a pontuação atingida no formulário. Produção válida nos últimos cinco anos.

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? In: Revista virtual Textos e contextos, nº 5, nov. 2006.

Disponível em:

<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUK EwjKm7W2gNTJAhUGWh4KHXTxDzEQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffo%2Fojs%2Findex.php%2Ffass%2Farticle%2Fview%2F1022&usg=AFQjCNGzZw3cgW-sU-xjm8GnJS701SbsMQ>

BEHRING, Elaine R e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social – fundamentos e história. SP: Cortez, 2006.

MARIANO, Ana Beatriz Paraná. As mudanças no modelo familiar tradicional e o afeto como pilar de sustentação destas novas entidades familiares. PDF, 2009 In: Unibrasil arquivos do direito.

Disponível em: <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/ana-beatriz-parana-mariano.pdf>